

Processo: 607658-6
Relator: Eugenio Achille Grandinetti
Relator do processo: Antônio Renato Strapasson
Orgão Julgador: 2ª Câmara Cível
Data de Publicação: 03/11/2009 00:00:00

Ementa: DECISÃO: Acordam os magistrados integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em manter a sentença. EMENTA: TRIBUTÁRIO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISSQN - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO SOBRE LEASING - INCONSTITUCIONALIDADE - CF, ART. 156, INC. III - CONCEITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INEXISTÊNCIA DE SERVIÇO COMO ATIVIDADE-FIM, APENAS COMO ATIVIDADE-MEIO - AUSÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA - SÚMULA 138/STJ - INAPLICABILIDADE, NO CASO - ENUNCIADO RELATIVO A REALIDADE DIVERSA - NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO ALGUM EM OPERAÇÕES DE LEASING - POSSIBILIDADE - EMBARGOS À EXECUÇÃO ACOLHIDOS - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL. SENTENÇA MANTIDA.

Íntegra: REEXAME NECESSÁRIO Nº 607.658-6 - VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE ARAPONGAS
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO
AUTOR: BANCO ITAÚ LEASING S/A
RÉU: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
RELATOR: A. RENATO STRAPASSON
REL. DESIGNADO: EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISSQN - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING) - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO SOBRE LEASING - INCONSTITUCIONALIDADE - CF, ART.